



INTERESSADO: CARLOS A C DA SILVA LTDA - ME / ESCOLA E CURSO PROFISSIONALIZANTE DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA / RECIFE-PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

PROCESSO N° 218/2017

*Publicado no DOE de 20/03/2019 pela
Portaria SEE nº 1529/2019, de 19/03/2019*

PARECER CEE/PE N° 017/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 11/03/2019.

1 RELATÓRIO

A Diretora Pedagógica da Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica - ECPIE, localizada na Rua Joaquim Felipe, nº 119, Boa Vista, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.050-340, Recife / PE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.543.493/0001-22, mantida pela organização empresarial Carlos A. C. da Silva Ltda. – ME, por meio do Ofício nº 30/2017, datado de 13/12/2017, dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), encaminhou a documentação, abaixo relacionada, com o objetivo de pleitear a Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Documentação anexada ao Processo nº 218/2017:

- Ofício nº 30/2017, encaminhado à Presidência do CEE/PE (fl. 01);
- Cópia da Alteração Contratual da Sociedade “Carlos A. C. da Silva Ltda. – ME” (fls. 02/03);
- Consolidação Contratual da Sociedade “Carlos A. C. da Silva Ltda. – ME” (fls. 04/04B);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 05/47A);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (fl. 48);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. 48A);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS – CRF (fl. 48B);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais, fornecida pela Prefeitura da Cidade do Recife (fl. 49);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado (fl. 50);
- Certidão de Regularidade Fiscal – Governo do Estado (fl. 51);
- Contrato de Locação para Fins Comerciais (fls. 52/54);
- Quadro dos Dirigentes com formação comprovada por documentos em anexo (fls. 55/67);
- Parecer CEE/PE nº 041/2017-CEB, de Recredenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial (fls. 68/69);
- Portaria SEE nº 3487/2017 que homologa o Parecer CEE/PE nº 041/2017-CEB (fl. 70);

- Política de Valorização e Profissionalização dos Recursos Humanos e Técnicos Administrativos (fls. 71/71B);
- Alvará de Localização e Funcionamento - **validade até 08/11/2021** (fl. 72);
- Descrição de Educação Profissional – Formação Inicial “Cursos Livres” (fls. 73/73A);
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança e Anexos (fls. 74/188);
- Ofício nº 154/2018 – GAB/SEEP, de 19/10/2018, que encaminha o Processo, contendo o Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para Autorização do Curso Técnico em Segurança do trabalho (fls. 189/197);
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho (atualizado) e documentação em anexo (fls. 199/237).

O Processo foi protocolado no CEE/PE, em 27/12/2017, sendo sua relatoria designada em 05/02/2018. O encaminhamento para Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP) ocorreu em 26/02/2018, com solicitação para designação da Comissão de Especialistas responsáveis pela visita *in loco*.

A Comissão, formada por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora), Vera Lúcia Arcanjo e Emilly Susan da Silva (Especialistas Docentes), foi constituída pela Portaria SEE nº 3741, em 25/07/2018 e realizou a visita em 03/10/2018.

Durante a visita, a Comissão fez algumas exigências, tais como: mudança na denominação de um componente curricular; ajustes na carga horária; adequação no modelo de diploma e ajustes na relação das equipes técnica e docente.

Em 17/10/2018, nova visita técnica foi realizada, na qual, a Instituição atende todas as exigências da Comissão, com a documentação correspondente sendo anexada ao processo. O Relatório da Comissão foi concluído, e enviado ao CEE/PE, no dia 19/10/2018, ficando este Relator incumbido da conclusão do Parecer em 30/10/2018.

2 ANÁLISE

Diante do relato da Comissão de Especialistas sobre os aspectos estruturais e, particularmente, sobre a documentação exigida pela Resolução CEE/PE nº 02/2016, podemos destacar os seguintes pontos:

2.1 Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém as regras que norteiam a estrutura e o funcionamento da Escola, além de dados que definem a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, contribuindo com o estabelecimento de direitos e deveres de todos que convivem no ambiente.

2.2 Infraestrutura

A estrutura geral da Instituição foi considerada, pela Comissão, adequada para a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio. Funciona em dois pavimentos (térreo e primeiro andar) de um prédio arejado e bem iluminado, de fácil acesso aos estudantes, aos professores e aos funcionários.

O **piso inferior** dispõe dos seguintes ambientes: Recepção; Sala de Coordenação e Direção; Sanitários (masculino e feminino) adaptados; Secretaria; Tesouraria; Corredor com bebedouro industrial; Biblioteca; Laboratórios e Canteiro de Obras.

O **piso superior** dispõe dos seguintes ambientes: Laboratórios; Sala dos Professores e Copa para funcionários.

Os **laboratórios**, num total de 09 (nove), devidamente equipados, são utilizados como **salas de aula**, práticas e teóricas, e possuem espaço físico adequado ao número de estudantes por turma.

Para o desenvolvimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, destacam-se os seguintes ambientes de aprendizagem:

- **Laboratório Multidisciplinar de Suporte Básico à Vida, Higiene e Segurança do Trabalho e Combate a Incêndio** - com todo equipamento necessário e climatizado;
- **Laboratório de Informática** - climatizado, equipado com programas específicos, contendo 20 (vinte) computadores com acesso à internet, kit multimídia com computador para professor e um quadro branco;
- **Biblioteca** - se apresenta climatizada, iluminada, contendo 06 (seis) computadores para pesquisas, sendo um para a bibliotecária, além de um acervo catalogado que atende às necessidades do Curso.

Quanto à Acessibilidade, a Instituição atende às exigências da **Lei Federal nº 10.098/2000**, apresentando banheiro adaptado, estacionamento com vagas reservadas, livre acesso aos ambientes de aprendizagem, além de elevador e escada para deslocamento entre os pavimentos.

2.3 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Pedagógico da Instituição “reflete as crenças sociais e as teorias educacionais que orientam a prática educativa, convergindo para os interesses pertinentes ao conjunto da comunidade escolar, a partir da liberdade de expressão, do desenvolvimento da criatividade, do espírito de cooperação, da vivência da ética, da preservação do ambiente, e do respeito ao outro no seu processo histórico de formação” (fl. 6).

2.4 Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho

2.4.1 Justificativa

A Instituição **justifica** a oferta do Curso pelo fato da segurança e a saúde do trabalho suscitarem discussões no sentido de prevenir e preservar a integridade física e psíquica dos trabalhadores. Nesse sentido, ela entende que profissionais qualificados que atuam na eliminação, neutralização e prevenção de doenças ou impedindo seu agravamento são cada vez mais requisitados.

2.4.2 Objetivos

Os objetivos estão coerentes com a justificativa, na medida em que, de forma geral, visam habilitar profissionais capazes de atuar em ações de prevenção, nos processos produtivos, com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais, de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho, desenvolvendo ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho, orientando o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), entre outros.

2.4.3 Requisitos de Acesso

Quanto aos **requisitos de acesso**, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho será oferecido na forma **concomitante** e na forma **subsequente**. A forma articulada concomitante é destinada ao estudante que está cursando o Ensino Médio. A forma subsequente é destinada

ao estudante que concluiu o Ensino Médio. Para a efetivação da matrícula, exigir-se-á requerimento assinado pelo interessado, se maior de 18 anos, ou por seu responsável legal, se menor de idade.

A **diplomação** do estudante só será efetivada com a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

2.4.5 Perfil Profissional de Conclusão

O Perfil Profissional de Conclusão do Técnico em Segurança do Trabalho aparece, no Plano de Curso, fundamentado em teorias e práticas respaldadas por componentes curriculares que irão, também, subsidiar para os estudantes, valores da cidadania.

O desenvolvimento das competências traçará o Perfil Profissional de Conclusão do estudante, com destaque para:

- “analisar os métodos e os processos laborais”;
- “identificar fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador”;
- “realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos”;
- “levantar e utilizar dados estatísticos de acidentes de trabalho, doenças profissionais e de trabalho para ajustes das ações prevencionistas” (fl.200v).

2.4.6 Organização Curricular

A **Organização Curricular** está estruturada em 03 (três) módulos, totalizando uma carga horária de 1.200 horas, assim distribuídas: o módulo I apresenta carga horária de 290 horas, o módulo II, de 430 horas e o módulo III, de 480 horas, todos com 4 (quatro) horas/aula diárias perfazendo um total de 80 (oitenta) horas semanais.

**Matriz Curricular
Curso Técnico em Segurança do Trabalho**

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Módulo I	Fundamentos da Informática	40h
	Higiene e Segurança do Trabalho	30h
	Desenho Técnico	40h
	Eletricidade Básica	40h
	Instalações Elétricas I	60h
	Noções Básicas de Física e Matemática	40h
	Segurança em Instalações Elétricas	40h
Carga Horária Total do Módulo I		290h
Módulo II	Português Instrumental	30h
	Ética	20h
	Saúde Ocupacional	60h
	Gerenciamento de Risco e Controle de Perdas	60h
	Gestão e Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	60h
	Ergonomia	40h
	Estatística Aplicada	40h
	Princípios de Educação e Gestão Ambiental	40h
	Desenho Auxiliado por Computador	40h
	Legislação e Normas Técnicas	40h
Carga Horária Total do Módulo II		430h

Módulo III	Prevenção contra Sinistro e Combate ao Incêndio	60h
	Saúde e Segurança no Trabalho da Construção Civil	40h
	Saúde e Segurança no Trabalho Agroindustrial	40h
	Saúde e Segurança no Trabalho da Área Hospitalar	40h
	Saúde e Segurança no Trabalho Portuário	40h
	Auditória	60h
	Gestão de Operação com Produtos Perigosos	80h
	Sistema de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho (SGSST)	80h
	Técnicas de Treinamento	40h
	Carga Horária do Módulo III	480h
Carga Horária do Curso		1.200h
Estágio Curricular Não Obrigatório		240h

- A Matriz Curricular atenderá, através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos, contemplando-a em todos os componentes curriculares, como rege a Resolução CNE/CP nº01, de 30 de maio de 2012.

O número de estudantes por turma será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco), podendo ser acrescido a depender da infraestrutura de sala de aula e de laboratório. A **Integralização da Habilitação Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho** será efetivada no período de 16 (dezesseis) meses.

Quadro Demonstrativo de Cumprimento da Carga Horária do Curso (cinco dias semanais)

ESPECIFICAÇÃO	HORÁRIO DIURNO
Hora/Aula	60 minutos
Número de aulas diárias	4
Horas/atividades diárias	240 minutos
Intervalo	20 minutos
Horas semanais	20 horas /aula
Período Letivo	16 meses
ESPECIFICAÇÃO	HORÁRIO NOTURNO
Hora/Aula	50 minutos
Número de aulas diárias	4
Horas/atividades diárias	200 minutos
Intervalo	10 minutos
Horas semanais	20 horas /aula
Período Letivo	16 meses

Quadro Demonstrativo de Cumprimento da Carga Horária do Curso (Esquema de aulas alternadas três dias por semana)

ESPECIFICAÇÃO	HORÁRIO DIURNO
Hora/Aula	60 minutos
Número de aulas diárias	4
Horas/atividades diárias	240 minutos
Intervalo	20 minutos
Horas semanais	12 horas /aula
Período Letivo	24 meses

ESPECIFICAÇÃO	HORÁRIO NOTURNO
Hora/Aula	50 minutos
Número de aulas diárias	4
Horas/atividades diárias	200 minutos
Intervalo	10 minutos
horas semanais	12 horas /aula
Período Letivo	24 meses

2.4.7 Estágio Supervisionado

O Estágio Supervisionado é considerado não obrigatório, com carga horária de 240 horas e, caso o estudante decida cumpri-la, será adicionada à carga horária do Curso, totalizando 1.440 horas.

Só poderão estagiá-los estudantes regularmente matriculados e com frequência regular, preferencialmente depois de cursado um semestre letivo. A duração do Estágio Curricular não Obrigatório não poderá ser inferior a um semestre letivo. O campo de estágio será aprovado e oficializado pela ECPIE, mediante celebração de convênio com a entidade concedente de estágio ou agentes de integração empresa-escola, estes últimos entendidos como entidades que atuam na intermediação da busca de campos de estágio e ofertas de vagas.

2.4.8 Avaliação da Aprendizagem

A **avaliação** ocorrerá durante todo o processo formativo e será diagnóstica, contínua e cumulativa, possibilitando o acompanhamento do desenvolvimento das competências pretendidas. Será considerado **promovido ou concluinte dos estudos**, o estudante que, ao final do período letivo, obtiver em cada componente curricular média final (MF), expressa em números inteiros, **igual ou superior a 7,0 (sete)**, numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) e ainda, apresentar frequência de, **no mínimo, 75%**.

A **recuperação** deverá ocorrer de forma contínua, em ambientes pedagógicos em que o docente, a partir da ação educativa desencadeada, criará novas situações desafiadoras e dará atendimento ao aluno no que for necessário.

O aluno será considerado aprovado em cada componente curricular se cumprir todas as atividades de recuperação propostas e avaliadas pela escola obtendo nota **igual ou superior a 7,0 (sete)**.

2.5 Política de Formação dos Docentes e da Área Administrativa

A Política de Formação dos Docentes e da Área Administrativa apresenta inúmeras ações empreendidas no sentido de reciclagem permanente dos profissionais envolvidos no processo educativo.

No início do ano letivo acontece uma reciclagem intensiva de 05 (cinco) dias para reflexão crítica das práticas educativas; no início do segundo semestre tem lugar a reciclagem semestral, com duração de 02 (dois) dias intensivos; no decurso do ano, ocorre, sistematicamente, o processo de aprimoramento contínuo de professores, técnicos e funcionários administrativos, através de reuniões pedagógicas.

A Instituição prevê formas de apoio e incentivo aos funcionários, entre as quais destacam-se: auxílios para participação em eventos de interesse institucional, em nível nacional e a promoção de convênios com instituições educacionais para realização de intercâmbio entre profissionais.

2.6 Política de Remuneração

A Política de Remuneração da Instituição é regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), seguindo as seguintes especificações: Professor Contratado, Professor Fixo, Pessoal Técnico e Administrativo, Secretário Escolar, Repcionista, Tesoureiro, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Serviços Gerais e Estagiários. Os salários são determinados pela natureza da relação contratual, da formação escolar e do nível da habilitação profissional, obedecendo aos pisos das categorias e as convenções trabalhistas. A ascensão na carreira acontece de forma vertical obedecendo ao critério de elevação por formação acadêmica.

2.7 Equipe Docente

A Equipe Docente é composta por profissionais qualificados, conforme quadro descritivo constante do Plano de Curso.

O Quadro Gestor da Instituição apresenta a seguinte conformação:

Nome	Formação	Cargo/Função
Cláudia Maria Braga Carielo	Técnica em Administração	Diretora
	Graduação em Psicologia	
	Especialista em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	
Ana Tércia Cardoso de F. Gonçalves	Licenciatura Plena em Letras	Coordenadora Pedagógica
	Pós Graduação em Língua Portuguesa	
José Marcos Wanderley	Pós-graduando em Engenharia de Segurança no Trabalho e Meio Ambiente -Técnico em Eletrotécnica	Coordenador do Curso
Valéria Cristina Rodrigues da Costa	Graduada em Pedagogia	Secretária Escolar

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade Presencial, sem saídas intermediárias, oferecido pela Sociedade Empresarial Carlos A.C. da Silva Ltda.-ME, CNPJ nº 11.543.493/0001-22, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 041/2017-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 3487, no DOE de 02/06/2017, mantenedora da Escola e Curso Profissionalizante de Informática e Eletrônica, localizada na Rua Joaquim Felipe, nº 119, Boa Vista Recife/PE, CEP: 50.050-340, pelo prazo de 06 (seis) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
ARMANDO REIS VASCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIONE PIRES CABRAL
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de março de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente